

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
COMANDO GERAL**

BCG nº 19, de 27JAN05

PORTARIA PMDF Nº 438, DE 25 DE JANEIRO DE 2005

Altera dispositivos das Normas Reguladoras de Concursos Internos e Externos (NRCIE) em vigor na Corporação e dá outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o nº 14, do artigo 13 do Decreto nº 4.284, de 04 de agosto de 1978, que regula a Lei nº 6.450/77.

R E S O L V E:

Art. 1º Os incisos I alínea "f", II alínea "g", III alínea "f" e IV alínea "g" do artigo 5º das Normas Reguladoras de Concursos Internos e Externos - NRCIE, aprovada pela Portaria PMDF n.º 338 de 15 de janeiro de 2002 e alterada pela Portaria n.º 436, de 13 de janeiro de 2005, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º

I –

f) Não estar denunciado por crime de natureza dolosa (certidão negativa emitida pelo Cartório de Distribuição do Distrito Federal);
..... (NR)

II –

g) Não estar denunciado por crime de natureza dolosa (certidão negativa emitida pelo Cartório de Distribuição do Distrito Federal);
..... (NR)

III –

f) Não estar denunciado por crime de natureza dolosa (certidão negativa emitida pelo Cartório de Distribuição do Distrito Federal);
..... (NR)

IV –

g) Não estar denunciado por crime de natureza dolosa (certidão negativa emitida pelo Cartório de Distribuição do Distrito Federal);
....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**RENATO FERNANDES DE AZEVEDO – CEL QOPM
Comandante-Geral**